

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Julgamento 043/2024

Ao dia um do mês de novembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno, e o Dr. Ernani Propp Junior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 35 minutos e findou às 11 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/folders/1DkgWwAE11Q8ZtSITht6_Ruk6RoftKUwE?usp=sharing

1. Processo Disciplinar nº 2671907/24

Partida: CMD Catuípe x Associação Tresmaiese de Esporte, Lazer e Cultura

Atelc (União Futsal)

Competição: Gauchão Série C - 2024

Data: 17/08/2024

Local: Ginásio.

Relatoria: Dr. Francisco Balbuena

O Dr. Kacio Gelain atuou na defesa do atleta.

Recorrente:

1. **Rafael Lima**, atleta do Atelc (União Futsal), LGF nº 16136, condenado a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD.

Resultado: Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário interposto pelo Sr. Rafael Lima, atleta do Atelc (União Futsal), LGF nº 16136, mantendo a suspensão de 4 partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2702622/24

Partida: Sociedade Cultural e Esportiva Uruguai x Associação Noroeste de Futsal (Asr).

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 07/08/2024.

Local: Ginásio.

Relatoria: Dr. Márcio Floriano

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da entidade desportiva.

Recorrente:

1. **Sociedade Cultural e Esportiva Uruguai**, entidade desportiva, condenada a pena de duas partidas com portões fechados e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Resultado: Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário interposto pela Sociedade Cultural e Esportiva Uruguai, entidade desportiva, mantendo a pena de duas partidas com portões fechados e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 2702789/24**

Partida: Associação Somos Família Futsal (ASF) x Associação Esportiva de Venâncio Aires (ASSOEVA).

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 31/08/2024.

Local: Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz.

Relatoria: Dra. Marina Maciel, redistribuído para o Dr. Marcelo Azambuja.

O Dr. Roberto Pugliesi atuou na defesa do atleta. Lavratura de acórdão solicitado pelo Procurador Dr. Alberto Lopes Franco e pelo Dr. Roberto Pugliesi.

Resultado:

1. **Kayki Motta**, atleta da ASSOEVA, LGF nº 5834, condenado por pena de advertência por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado para 258, §2º, II, do CBJD.

Resultado: Por maioria dos votos, deram provimento ao Recurso Voluntário interposto pelo Sr. Kayki Motta, atleta da ASSOEVA, LGF nº 5834, para rejeitar a denúncia por ausência de condição da ação.

4. **Processo Disciplinar nº 3042889/24**

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC).

Competição: Copa dos Pampas - 2024.

Data: 21/08/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relatoria: Dr. Marcelo Azambuja

O Dr. Roberto Pugliese atuou na defesa da ATLEC, apresentando prova audiovisual.

Recorrente(s):

1. **Lyncoln Carvalho**, preparador físico da equipe ATLEC, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B e suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Resultado: Por maioria de votos, deram parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto pelo Sr. Lyncoln Carvalho, preparador físico da equipe ATLEC, para absolvê-lo da imputação do artigo 258-B do CBJD, e, por unanimidade de votos, manter a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Cachoeirinha, 01º de novembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal